



# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

## PORTARIA Nº 034/2015

Considerando direito que assiste aos servidores públicos municipais, a Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial face ao contido nas leis municipais nº 021/2002 e nº 022/2002,

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder avanço funcional aos servidores públicos municipais que faz jus ao mesmo, referente aos anos de 2008 e 2010, cujo ingresso no serviço público municipal tenha sido anterior ao período mais antigo mencionado anteriormente e não esteja em estágio probatório.

**Parágrafo Primeiro:** O Departamento de Recursos Humanos deverá efetuar o levantamento devido apresentando relação a comissão especialmente nomeada para análise e deferimento ou indeferimento dos servidores com direito a receber o avanço, de acordo com o seu ingresso no serviço público.

**Parágrafo Segundo:** Fica constituída a comissão que analisará o relatório fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos e indicará a possibilidade de deferimento ou indeferimento da concessão de avanço, observando o ingresso do servidor no serviço público.

Terezinha Aparecida Oliveira - Presidente.

Claudete Maria Alves de Freitas - Secretária.

Alaor Carlos de Oliveira - Membro.

**Parágrafo Terceiro:** Os trabalhos efetuados pela comissão nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores, integrantes da mesma, não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

**Art. 2º)-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de dezembro de 2015.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA